



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 **Data, hora e local:** 18 de maio de 2017, às 09h30m, na Rua São Bento, 405, Auditório
2 do 18º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia: 01)** A Presidente,
3 Rosane Cristina Gomes, declara aberta a sessão na presença dos representantes que
4 compõem a mesa do poder público e da sociedade civil a saber: **SECRETARIA**
5 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro José Botani,
6 SUPLENTE 1; **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO –**
7 **SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO GOVERNO**
8 **MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza,
10 SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE –**
11 **SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-**
12 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO**
13 **BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E**
14 **MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria Helena Fakhany, TITULAR; **INSTITUTO DOS**
15 **ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR;
16 **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Paulo
17 Machado Lisboa Filho, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna,
18 TITULAR 1; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2. **02)** O
19 seguinte representante estava presente na reunião, mas não compôs a mesa, a saber:
20 **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE**
21 **SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Alberto Mussalem, SUPLENTE. **03)** A
22 Presidente deu ciência da Ata da 77ª Reunião Ordinária. **04)** Processo nº **2016-**
23 **0.232.665-3**; Operação Urbana Centro - Transferência de Potencial Construtivo de
24 BIR-Tombados; Interessado: JML CORP DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA; Local:
25 Rua José Maria Lisboa, 745, 753, 757 com Av. Nove de Julho, 3123, 3127, 3133. Após
26 debates, a CTLU emite o **DESPACHO SMUL.SEOC.CTLU/002/2017** nos seguintes
27 termos: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 22ª Reunião
28 Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por 10 votos favoráveis dos seguintes
29 representantes, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO –
30 SMUL, Pedro José Botani, SUPLENTE 1; **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**
31 **LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO**
32 **GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
33 **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza, SUPLENTE;
34 **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria
35 Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
36 Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,**
37 **PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria Helena Fakhany,
38 TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann
39 Montandon, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1; **SETOR**
40 **EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2, e **01 abstenção** do seguinte
41 representante, a saber: **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL –**
42 **CBCS**, Paulo Machado Lisboa Filho, TITULAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da
43 Lei nº 12.349/97, das Resoluções CE 006/2016 e CE 001/2017, e da NP. 59.00 SP-URBANISMO,
44 de 29 de dezembro de 2016, DELIBERA, à vista da manifestação da SP-URBANISMO de fls. 451 a



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

45 483, favoravelmente à Transferência de Potencial Construtivo de Bem Imóvel Tombado
46 localizado na área de abrangência da Operação Urbana Centro, classificado como BIR (Bem
47 Imóvel Tombado) para empreendimento imobiliário localizado fora da área da Operação Urbana
48 Centro, a saber: **IMÓVEL CEDENTE: MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE SÃO PAULO** Processo nº
49 1998-0.205.296-5 Endereço: Largo de São Bento, s/nº. Contribuinte(s): 001.049.0235-3
50 Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência nº: 0004/SEMPLA/98 Potencial
51 construtivo passível de transferência: 99.509,31 m² Potencial construtivo a ser debitado do total
52 da Declaração 0004/SEMPLA/98 = 8.107,06m² **IMÓVEL CESSIONÁRIO: JML CORP**
53 **DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** Processo nº 2016-0.232.665-3 Endereço: Rua José
54 Maria Lisboa, 745, 753, 757 com Av. Nove de Julho, 3123, 3127, 3133. Contribuinte(s):
55 014.050.0084-8 / 014.050.0085-6 / 014.050.0086-4 / 014.050.0090-2 / 014.050.0496-7. Zona de
56 Uso: antiga PI – ZM3b – 16 (Lei 13.885/2004) e EETU – Eixo de Estruturação da Transformação
57 Urbana (Lei 16.050/2014) Categoria de Uso Pretendida: R2v e nR1. CA Básico / EETU: 1,0 CA
58 Máximo / EETU: 4,0 Área do Terreno: 2.236,68 m² (Real e Escritura) Área Construída
59 Computável: 8.946,01 m² Área Construída adicional (ACa) pleiteada pelo cessionário: 6.292,13
60 m² CA: 3,9997 Área doada para calçada: 104,30 m². Delibera ainda que, caso haja mudança
61 nos parâmetros do empreendimento, o processo deverá ser novamente submetido à CTLU para
62 nova análise e deliberação. 1. Publique-se. 2. À SMUL/DEUSO, para emissão da Certidão de
63 Transferência de Potencial Construtivo, à vista do disposto na Lei nº 12.349/97 e no Decreto
64 57.536/2016.” **05)** Processo nº **2015-0.096.338-7**; Consulta de Zoneamento;
65 Interessado: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS; Local: Bacia do
66 Alto Aricanduva. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
67 **SMUL.SEOC.CTLU/029/2017** nos seguintes termos: “A CTLU/SMUL, em sua 22ª
68 Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por **unanimidade** dos seguintes
69 representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO –**
70 **SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1; **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**
71 **LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO**
72 **GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
73 **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza, SUPLENTE;
74 **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria
75 Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
76 Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,**
77 **PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria Helena Fakhany,
78 TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann
79 Montandon, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS,**
80 Paulo Machado Lisboa Filho, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR
81 1; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2, **DELIBERA, à vista da**
82 **informação nº 0368/2017/SMUL/DEUSO, que para fins de prosseguimento do processo de**
83 **licenciamento das obras de drenagem da Bacia do Alto Aricanduva, nos termos do § 2º do art.**
84 **6º do Decreto 57.378/16 e do art. 107 da Lei nº 16.402/16, não há óbices urbanísticos no**
85 **presente, com a ressalva de que, caso haja mudança nos parâmetros do empreendimento, o**
86 **processo deverá ser novamente submetido à CTLU para nova análise e deliberação.” **06)****
87 Processo nº **2016-0.159.464-6**; Consulta de Zoneamento; Interessado: COMPANHIA
88 DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ; Local: Rua Heitor Pentead, altura do
89 nº 1.301. Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO SMUL.SEOC.CTLU/011/2017**
90 nos seguintes termos: “A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 22ª



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

91 Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por unanimidade dos seguintes
92 representantes, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO –
93 **SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1; **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**
94 **LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO**
95 **GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
96 **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza, SUPLENTE;
97 **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria
98 Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
99 Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,**
100 **PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO – IAB-SP**, Daniel Todtmann
101 TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann
102 Montandon, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS,**
103 Paulo Machado Lisboa Filho, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR
104 1; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2, à vista da informação nº
105 0944/2016/SMDU/DEUSO, RESOLVE: Que para fins de aplicação das disposições de
106 parcelamento, uso e ocupação do solo, nos termos das Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, a área do
107 Terminal de Ônibus Urbano e da Estação Vila Madalena do Metrô, contribuinte nº 081.232.0109-
108 5, demarcada como "praça / canteiro" no Mapa 1 da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do
109 Solo nº 16.402/16, encontra-se inserida na Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana
110 - ZEU." 07) Processo nº 2016-0.239.504-3; Projeto Modificativo de Reforma;
111 Interessado: MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO - MASP; Local: Av. Paulista, 1510. Após
112 debates, a Presidente retirou de pauta para complementação de informações quanto à
113 legislação a ser empregada na análise do processo. 08) Os seguintes representantes se
114 ausentaram da reunião, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**
115 **LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2; **ASSOCIAÇÃO SÃO**
116 **BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES**
117 **DE SÃO PAULO**, Maria Helena Fakhany, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE**
118 **CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Paulo Machado Lisboa Filho, TITULAR; **SETOR**
119 **EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1. 09) Processo nº 2010-0.024.379-2;
120 Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB; Interessado: NEXTEL
121 TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Local: Rua Salomé Queiroga, 836 x Rua Renato Rinaldi.
122 Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/030/2017**
123 nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de
124 maio de 2017, por unanimidade dos seguintes representantes, a saber: SECRETARIA
125 MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL, Pedro José Botani, SUPLENTE 1;
126 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM, Luiz César Bettarello de Almeida Campos,
127 TITULAR; SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ, Guilherme Fernandes de Souza,
128 SUPLENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, Teresa
129 Maria Emídio, TITULAR; SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S.
130 Gonçalves, TITULAR; INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP, Daniel
131 Todtmann Montandon, TITULAR; SETOR EMPRESARIAL, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2,
132 no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20
133 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do
134 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
135 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
136 MANIFESTAÇÃO/011/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

137 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e DELIBERA favoravelmente a
138 instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04." 10) Processo nº 2010-
139 **0.064.727-3**; Alvará de Execução de Estação Rádio Base-ERB; Interessado: NEXTEL
140 TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Local: Rua Curiá, 239 e Rua Juari. Após debates, a CTLU
141 emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/031/2017** nos seguintes termos:
142 "A CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por
143 unanimidade dos seguintes representantes, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE
144 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1; **SECRETARIA**
145 **DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
146 **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza, SUPLENTE;
147 **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria
148 Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
149 Gonçalves, TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel
150 Todtmann Montandon, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2,
151 no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20
152 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do
153 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
154 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
155 MANIFESTAÇÃO/012/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza
156 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e DELIBERA favoravelmente a
157 instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04." 11) Processo nº 2011-
158 **0.212.266-8**; Alvará de Execução de Estação Rádio Base-ERB; Interessado: NEXTEL
159 TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Local: Rua Miriam, 310 e Av. Dr. Ricardo Jafet. Após
160 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/032/2017** nos
161 seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de
162 maio de 2017, por unanimidade dos seguintes representantes, a saber: SECRETARIA
163 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1;
164 **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos,
165 TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza,
166 SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa
167 Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
168 Gonçalves, TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel
169 Todtmann Montandon, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2,
170 no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20
171 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do
172 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
173 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
174 MANIFESTAÇÃO/013/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza
175 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e DELIBERA favoravelmente a
176 instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04." 12) Processo nº 2013-
177 **0.127.498-0**; Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB; Interessado: CLARO
178 S/A; Local: Av. Santo Amaro, 355. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
179 **SMUL.SEOC.CTLU/033/2017** nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 22ª
180 Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por unanimidade dos seguintes
181 representantes, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO –



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

182 **SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**,
183 Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**
184 – **SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E**
185 **DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO –**
186 **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS**
187 **DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**,
188 Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º
189 e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei
190 nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade
191 do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
192 DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/015/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais
193 de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e **DELIBERA**
194 favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04.” 13)
195 Processo nº **2013-0.022.612-5**; Alvará de Execução de Estação Rádio Base-ERB;
196 Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA;
197 Local: Rua Pedro Ferrer, 40 e Rua Mauro Rabano. Após debates, a CTLU emite o
198 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/034/2017** nos seguintes termos: “A
199 CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por
200 **unanimidade** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
201 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1; **SECRETARIA**
202 **DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
203 **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza, SUPLENTE;
204 **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria
205 Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
206 Gonçalves, TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel
207 Todtmann Montandon, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2,
208 no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20
209 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do
210 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
211 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da
212 **MANIFESTAÇÃO/014/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza
213 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e **DELIBERA** favoravelmente a
214 instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04.” 14) Processo nº **2014-**
215 **0.061.545-0**; Alvará de Execução de Estação Rádio Base-ERB; Interessado: TIM
216 CELULAR S/A; Local: Rua dos Alpes, 433. Após debates, a CTLU emite o
217 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/035/2017** nos seguintes termos: “A
218 CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por
219 **unanimidade** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
220 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1; **SECRETARIA**
221 **DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
222 **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza, SUPLENTE;
223 **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria
224 Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
225 Gonçalves, TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel
226 Todtmann Montandon, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2,
227 no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

228 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do
229 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
230 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
231 MANIFESTAÇÃO/023/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza
232 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e DELIBERA favoravelmente a
233 instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04." 15) Processo nº 2014-
234 **0.097.043-8;** Alvará de Execução de Estação Rádio Base-ERB; Interessado: TIM
235 CELULAR S/A; Local: Av. Nova Independência, 786 e Rua Rio da Prata. Após debates, a
236 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/036/2017** nos seguintes
237 termos: "A CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017,
238 por unanimidade dos seguintes representantes, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE
239 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1; **SECRETARIA**
240 **DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
241 **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza, SUPLENTE;
242 **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria
243 Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
244 Gonçalves, TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel
245 Todtmann Montandon, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2,
246 no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20
247 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do
248 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
249 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
250 MANIFESTAÇÃO/024/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza
251 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e DELIBERA favoravelmente a
252 instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04." 16) Os seguintes
253 representantes retornam a reunião, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
254 E LICENCIAMENTO – SMUL, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2; **ASSOCIAÇÃO SÃO**
255 **BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES**
256 **DE SÃO PAULO**, Maria Helena Fakhany, TITULAR. 17) Processo nº 2012-0.191.187-3;
257 Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB; Interessado: AMERICAN TOWER DO
258 BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA; Local: Rua Visconde de Alcântara, 33 e
259 Rua Industrial. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
260 **SMUL.SEOC.CTLU/037/2017** nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 22ª
261 Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por unanimidade dos seguintes
262 representantes, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO –
263 **SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1; **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**
264 **LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO**
265 **GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR;
266 **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza, SUPLENTE;
267 **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria
268 Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
269 Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,**
270 **PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria Helena Fakhany,
271 TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, Daniel Todtmann
272 Montandon, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2, no



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

273 *exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do*
274 *Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do*
275 *empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às*
276 *normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da*
277 *MANIFESTAÇÃO/020/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza*
278 *urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e DELIBERA favoravelmente a*
279 *instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04." 18) Processo nº 2013-*
280 **0.050.078-2**; Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB; Interessado: TIM
281 CELULAR S/A; Local: Rua Judite Anderson, 285 e Rua Maria Teresa Gaudino. Após
282 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/038/2017** nos
283 seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de
284 maio de 2017, por **unanimidade** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA**
285 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1;
286 **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos
287 Grespan, TITULAR 2; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello
288 de Almeida Campos, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme
289 Fernandes de Souza, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO**
290 **AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-**
291 **URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO**
292 **LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO**
293 **PAULO**, Maria Helena Fakhany, TITULAR; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL –**
294 **IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco
295 Vannucchi, SUPLENTE 2, *no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei*
296 *nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº*
297 *16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do*
298 *projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA,*
299 *à vista da MANIFESTAÇÃO/022/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza*
300 *urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e DELIBERA favoravelmente a*
301 *instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04." 19) Processo nº 2012-*
302 **0.250.282-9**; Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB; Interessado: CLARO
303 S/A; Local: Rua João Candido Vieira, 96. Após debates, a CTLU emite o
304 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/039/2017** nos seguintes termos: "A
305 **CTLU/SMUL**, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por **07**
306 **votos favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
307 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1; **SECRETARIA**
308 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos Grespan,
309 TITULAR 2; **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme Fernandes de Souza,
310 SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, Teresa
311 Maria Emídio, TITULAR; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S.
312 Gonçalves, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,**
313 **PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, Maria Helena Fakhany,
314 TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2 **e 02 contrários** dos
315 seguintes representantes, a saber: **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz
316 César Bettarello de Almeida Campos, TITULAR e **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL**
317 **– IAB-SP**, Daniel Todtmann Montandon, TITULAR, *no exercício das atribuições previstas nos*
318 *artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo*



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

319 artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade
320 de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de
321 São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/021/CAIEPS/2017**, não haver exigências
322 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e
323 DELIBERA favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04."
324 **20) Os seguintes representantes retornam a reunião, a saber: CONSELHO BRASILEIRO**
325 **DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, Paulo Machado Lisboa Filho, TITULAR; **SETOR**
326 **EMPRESARIAL**, Eduardo Della Manna, TITULAR 1. **21) Processo nº 2008-0.180.146-6;**
327 **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: ADALBERTO**
328 **ANTONIO BREGANTINI / FUNDAÇÃO CASA - SP; Local: Rodovia Presidente Dutra, 4180.**
329 **Após debates, a CTLU emite o PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/040/2017**
330 **nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de**
331 **maio de 2017, por 09 votos favoráveis dos seguintes representantes, a saber: SECRETARIA**
332 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Pedro José Botani, SUPLENTE 1;
333 **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, Arlete dos Anjos
334 **Grespan, TITULAR 2; SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, Luiz César Bettarello
335 **de Almeida Campos, TITULAR; SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, Guilherme
336 **Fernandes de Souza, SUPLENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO**
337 **AMBIENTE – SVMA**, Teresa Maria Emídio, TITULAR; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL**
338 **DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**,
339 **Maria Helena Fakhany, TITULAR; INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP,**
340 **Daniel Todtmann Montandon, TITULAR; CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO**
341 **SUSTENTÁVEL – CBCS**, Paulo Machado Lisboa Filho, TITULAR; **SETOR EMPRESARIAL,**
342 **Eduardo Della Manna, TITULAR 1, e 02 abstenções dos seguintes representantes, a saber:**
343 **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves, TITULAR;
344 **SETOR EMPRESARIAL**, Gianfranco Vannucchi, SUPLENTE 2, no exercício das atribuições
345 previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05,
346 amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16 e à vista do disposto na Lei nº 16.237/15, após
347 análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade
348 do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
349 DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/016/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais
350 de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **22) A**
351 **Presidente esclareceu sobre os ajustes na lei do zoneamento e também solicitou aos**
352 **membros que encaminhassem propostas. 23) Às 11:35 horas, a Senhora Presidente,**
353 **Rosane Cristina Gomes, agradece e encerra a reunião.**

PRESIDÊNCIA

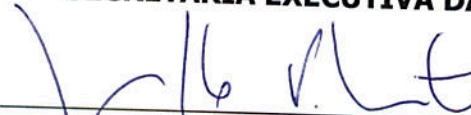

ROSANE CRISTINA GOMES
PRESIDENTE
APOIO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU



GUILHERME P. N. NAFALSKI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL



PEDRO JOSÉ BOTANI
SUPLENTE 1



ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
TITULAR 2

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM



LUIZ CÉSAR BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ



GUILHERME FERNANDES DE SOUZA
SUPLENTE



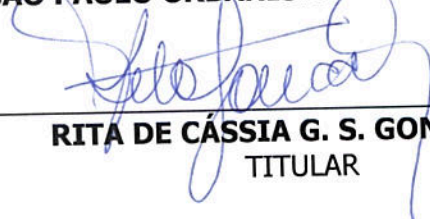
PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA


TERESA MARIA EMÍDIO
TITULAR

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO


RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES
TITULAR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

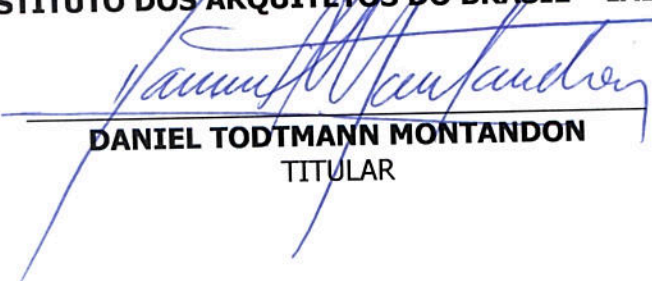
**ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,
PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**


MARIA HELENA FAKHANY
TITULAR


ALBERTO MUSSALEM
SUPLENTE

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP

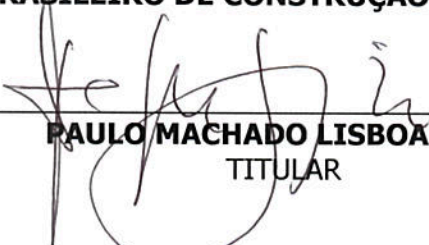

DANIEL TODTMANN MONTANDON
TITULAR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS



PAULO MACHADO LISBOA FILHO
TITULAR

SETOR EMPRESARIAL


EDUARDO DELLA MANNA
TITULAR 1

GIANFRANCO VANNUCCHI
SUPLENTE 2

ENTIDADES AUSENTES

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR (TITULAR/SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO (TITULAR 1 /SUPLENTE 1)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO (TITULAR 2 /SUPLENTE 2 – A SER INDICADO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT (TITULAR 2 /SUPLENTE 2)

SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR – UMM-SP (TITULAR 1 /SUPLENTE 1)
UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR – UMM-SP (TITULAR 2 /SUPLENTE 2)
CICLOCIDADE – ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS URBANOS DE SÃO PAULO – (TITULAR/SUPLENTE)

SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO) – (TITULAR/SUPLENTE)
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH – (TITULAR/SUPLENTE)